

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº149 de 12 de agosto de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 7520, de 08 de agosto de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 147, de 08 de agosto de 2024, haver constado com erro de informações.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917  
Data: 2024.08.12 15:05:43 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7520/2024  
DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.998.846,72 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.998.846,72 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

###### Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$424.278,22

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2050.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$4.381,46

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2050.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$103.366,03

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2050.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$7.703,22

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2050.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$285.319,32

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$204.328,71

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2053.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$35.125,52

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2053.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$74.390,69

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.301.41.2057.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$289.199,91

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência

10.302.41.2060.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$218.988,17

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) R\$351.765,47

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$424.278,22

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$4.381,46

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$103.366,03

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$7.703,22

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$285.319,32

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$204.328,71

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$35.125,52

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$74.390,69

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$289.199,91

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$218.988,17

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) R\$351.765,47



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 8 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917  
Data: 2024.08.12 15:06:21 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº149 de 12 de agosto de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 7521, de 08 de agosto de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 147, de 08 de agosto de 2024, haver constado com erro de informações.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.08.12 15:06:02 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 8 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.08.12 15:06:47 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7521/2024  
DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$41.118,00 (quarenta e um mil, cento e dezoito reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 41.118,00(quarenta e um mil, cento e dezoito reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.001 - SM DO TRABALHO

###### Manutenção das atividades da SM do Trabalho

11.334.53.2115.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

#### 37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

##### 37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

###### Fundo Municipal da Cultura

13.392.46.2142.33604500000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  
01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796 R\$21.118,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

##### 23.001 - SM DO TRABALHO

###### Programa de Incentivo ao Emprego e Renda

11.334.53.2208.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

#### 37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

##### 37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

###### Fundo Municipal da Cultura

13.392.46.2142.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  
01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796 R\$21.118,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 132/2024.  
De 12 de agosto de 2024.

**Súmula:** "Concede férias ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.275/2024.

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Fazenda Rio Grande, **Tiago Henrique Wandscheer**, matrícula n. 359.378, que serão gozados no período de 05/09/2024 (inclusive) à 04/10/2024 (inclusive).

**Parágrafo único.** Fica designada a servidora: **Suellen Anacleto da Luz Silva**, matrícula n. 359.361, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 05/09/2024 (inclusive) à 04/10/2024 (inclusive).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.08.12 15:07:18 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº149 de 12 de agosto de 2024

Página 3



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 133/2024.  
De 12 de agosto de 2024.

**Súmula:** "Concede férias ao Secretário Municipal de Obras Públicas de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.324/2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, **Tiago Henrique Wandscheer**, matrícula n. 359.378, que serão gozados no período de 05/09/2024 (inclusive) à 04/10/2024 (inclusive).

**Parágrafo único.** Fica designado o servidor: **Paulo Augusto Werceles Pinto**, matrícula n. 362.466, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 05/09/2024 (inclusive) à 04/10/2024 (inclusive).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.08.12 15:07:49 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 135/2024.  
De 12 de agosto de 2024.

**SÚMULA:** "Constitui e designa os membros da Comissão de Contratação, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.233/2023:

Considerando o disposto no inciso L, artigo 6º, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, ainda, o teor do Decreto n. 7112/2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Contratação quanto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou suas organizações, destinados ao atendimento das necessidades das instituições de ensino municipais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/20200.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Avaliadora de Contratação em caráter especial, constituída na forma do artigo anterior:

I - Gislaire Erardt Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 352.916, sendo membro Presidente;

II - Mauro Antônio Pedroso, matrícula nº 349.586;

III - Josiane Ribeiro da Cruz, matrícula nº 353.773.

**Art. 3º** O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercida pelos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 134/2024.  
De 12 de agosto de 2024.

**Súmula:** "Concede férias ao Secretário Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 48.052/2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam concedidos 25 (vinte e cinco) dias de férias ao Secretário Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, **Ednelson Queiroz Sobral**, matrícula n. 359.350, que serão gozados no período de 10/09/2024 (inclusive) à 04/10/2024 (inclusive).

**Parágrafo único.** Fica designada a servidora: **Marinalda Pauliv Pereira**, matrícula n. 348.193, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Educação, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 10/09/2024 (inclusive) à 04/10/2024 (inclusive).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.08.12 15:10:11 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções

**Parágrafo único.** A vigência desta comissão é válida para o processo específico conforme artigo 1º, desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2024

MARCO ANTONIO MARCONDES  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.08.12 16:49:36 -03'00'  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº149 de 12 de agosto de 2024

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 136/2024.  
De 12 de agosto de 2024.

**SÚMULA:** "Constitui e designa os membros da Comissão de Contratação, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.233/2023:

Considerando o disposto no inciso L, artigo 6º, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, ainda, o teor do Decreto n. 7112/2023.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Contratação quanto a prestação de serviços de plantões médicos a serem realizados na UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento).

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Contratação em caráter especial, constituída na forma do artigo anterior:

I - Gislaíne Erardt Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 352.916, sendo membro Presidente;

II - Mauro Antônio Pedroso, matrícula nº 349.586;

III - Luiz Neves Neto, nº matrícula 350.693.

**Art. 3º** O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercida pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções

**Paragrafo único.** A vigência desta comissão é válida para o processo específico conforme artigo 1º, desta Portaria.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2024

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2024.08.12 16:49:55  
-03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

09/08/2024 11:43

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=n&nr\_oficio=87



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 87 / 2024 - DIÁRIA  
DE 09 DE AGOSTO DE 2024

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

### Resolve:

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 4ª rodada da segunda fase do Campeonato Paranaense de Futsal Adulto em Apucarana/PR no período de 15/08/2024 a 17/08/2024, conforme disposto no Protocolo nº 49230/2024, e tabela abaixo:

| Nome                        | CPF            | Cargo                        | Matrícula | Qtd de Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|-----------------------------|----------------|------------------------------|-----------|----------------|-----------------|-------------------|
| WELLINGTON LUIZ COSTA       | 058.473.659-26 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA | 352581    | 2              | R\$ 758,88      | R\$ 1.517,76      |
| BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS     | 055.050.357-95 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA | 349872    | 2              | R\$ 758,88      | R\$ 1.517,76      |
| ADELSON ANTONIO DE OLIVEIRA | 025.365.489-02 | ASSESSOR E COORDENADOR       | 359418    | 2              | R\$ 758,88      | R\$ 1.517,76      |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Agosto de 2024.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Decreto 6309/2022

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=n&nr\_oficio=87



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### ATO DO PRESIDENTE

**ATO DE PRESIDENTE Nº 007 DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

**DETERMINAR** a constituição do Advogado Nelson Lemos Pereira, OAB/PR n.º 94307 para representar a CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara Municipal - Sandro do Proteção, nos autos da Ação Civil Pública n.º 0003568-88.2020.8.16.0038, da Vara da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR; assim também, nos recursos dele decorrentes.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2024.

ALESANDRO BORDIGNON  
WEISS:00460522914

ALESANDRO BORDIGNON WEISS  
Presidente

Assinado de forma digital por  
ALESANDRO BORDIGNON  
WEISS:00460522914  
Data: 2024.08.12 16:10:43  
-03'00'

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº149 de 12 de agosto de 2024

Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**Resolução 021/2024**  
De 12 de agosto de 2024

**Súmula:** Concede diárias a servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo informados, referentes à participação no **5º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS**.

Localização: Foz do Iguaçu – PR  
No período de: **12/08/2024 a 15/08/2024**  
Conforme solicitação: **18/2024**

| NOME                           | CPF            | CARGO                  | QUANTIDADE DE DIÁRIAS | VALOR DA DIÁRIA | VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS |
|--------------------------------|----------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-------------------------|
| FERNANDO DIOMAR DO AMARAL      | *** 141.109.** | ASSISTENTE LEGISLATIVO | 4                     | R\$ 885,36      | R\$ 3.541,44            |
| HEDWIGES SCHWELTER             | *** 934.879.** | AGENTE ADMINISTRATIVO  | 4                     | R\$ 885,36      | R\$ 3.541,44            |
| TAMIRYS MEREGE DA SILVA GARCIA | *** 203.029.** | CONTADOR               | 4                     | R\$ 885,36      | R\$ 3.541,44            |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2024.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS  
Assinado de forma digital por  
ALESANDRO BORDIGNON WEISS  
Data: 2024.08.12 14:34:48  
21330

**ALESANDRO BORDIGNON WEISS**  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
LEONARDO DE PAULA DIAS  
Data: 2024.08.12 14:34:48  
WebSite em https://odf.diaf.pr.gov.br

**LEONARDO DE PAULA DIAS**  
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 29/2024, o qual tem como objeto **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas das diversas secretarias do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**

**RETIFICA-SE** a Homologação do Pregão eletrônico nº 29/2024, publicado no dia 02 (dois) de agosto de 2024 na Edição nº 143/2024, pág. 7, do Diário Oficial do Município.

**Onde se lê – W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.590.424/0001-89, vencedora dos itens 02, 04, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 44, 46, 51, 54, 59, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 78, 87, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 108 e 109, com valor total de R\$ 401.489,59 (quatrocentos e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). **JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.872/0001-35, vencedora dos itens 05, 08, 26, 27, 28, 29, 34, 41, 43, 45, 52, 58, 66, 75, 76, 86, 89, 94, 104, 105 e 106, com valor total de R\$ 40.636,99 (quarenta mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). **MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.872/0001-35, vencedora dos itens 13, 30, 39, 40, 42, 47, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 79, 80, 81, 82 e 90, com valor total de R\$ 88.816,19 (oitenta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

**Leia-se – W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.872/0001-35, vencedora dos itens 02, 04, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 44, 46, 51, 54, 59, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 78, 87, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 108 e 109, com valor total de R\$ 401.489,59 (quatrocentos e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). **JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.590.424/0001-89, vencedora dos itens 05, 08, 26, 27, 28, 29, 34, 41, 43, 45, 52, 58, 66, 75, 76, 86, 89, 94, 104, 105 e 106, com valor total de R\$ 40.636,99 (quarenta mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). **MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens 13, 30, 39, 40, 42, 47, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 79, 80, 81, 82 e 90, com valor total de R\$ 88.816,19 (oitenta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Data: 2024.08.09 15:03:09 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº30/2024, o qual tem como objeto **"Aquisição de um Biodigestor de pequeno porte, conforme especificações do programa ITAIPU Mais que Energia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.245.069/0001-52, vencedora do item 1, com valor total de R\$ 15.186,00(quinze mil cento e oitenta e seis reais).**

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Data: 2024.08.12 09:36:47 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### 1º AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2024

O Agente de Contratação municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 36/2024, o qual tem por objeto a **"Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais"**, a suspensão se dá, considerando a necessidade de correção do Edital e seus anexos, tendo em vista a impugnação apresentada quanto aos critérios documentais da referida contratação pretendida.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9Flus8HbuPqJFg==/consulta/70141>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2024.

JOSE DANIEL FABRICIO  
Assinado de forma digital por JOSE DANIEL FABRICIO  
Data: 2024.08.12 15:18:02 -03'00'

**José Daniel Fabrício**  
Agente de Contratação

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº149 de 12 de agosto de 2024

Página 6



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

### ATO DE CONCESSÃO nº 472/2024

Processo nº. 694/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, ao servidor **JOÃO JORDÃO NETO**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo servidor **JOÃO JORDÃO NETO**, matrícula nº 29701, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 694/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

**DECIDE** que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "b", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 2.624,15 (dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**, a partir de 08 de agosto de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 9 de agosto de 2024.



**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FAZENDA RIO GRANDE - PR



### RESOLUÇÃO 020/2024

Dispõe sobre a aprovação do veículo a ser adquirido com recurso financeiro disponibilizado através da Resolução SESA nº 882/2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, considerando:

CONSIDERANDO a Resolução SESA 882/2024 que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

### Resolve "AD Referendum"

Art. 1º Aprovar a adesão ao Programa Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, através da aquisição do seguinte veículo:

| QUANTIDADE | OBJETO             | VALOR          |
|------------|--------------------|----------------|
| 02         | AMBULÂNCIAS TIPO B | R\$ 500.000,00 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2024.

**Vanderli Voit**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2024

Processo 707/2024

O FAZPREV torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo propostas para **Aquisição de licenças Microsoft Office**.

Os interessados devem encaminhar suas propostas com no mínimo: Descrição do objeto, valor unitário e total; CNPJ; Endereço físico e eletrônico; telefone de contato; Data; Nome completo e identificação do responsável para o e-mail: [fazprev@fazprev.com.br](mailto:fazprev@fazprev.com.br), até o dia **20/08/2024**.

Para obter mais informações a respeito do objeto favor consultar Termo de Referência disponível no site [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021



Suzana Salete de Souza  
Agente de Contratação/Portaria nº 012/2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024

Processo 696/2024

O FAZPREV torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo propostas para **Contratação de empresa especializada em desinstalação e instalação de ar-condicionado**.

Os interessados devem encaminhar suas propostas com no mínimo: Descrição do objeto, valor unitário e total; CNPJ; Endereço físico e eletrônico; telefone de contato; Data; Nome completo e identificação do responsável para o e-mail: [fazprev@fazprev.com.br](mailto:fazprev@fazprev.com.br), até o dia **20/08/2024**.

Para obter mais informações a respeito do objeto favor consultar Termo de Referência disponível no site [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021



Suzana Salete de Souza  
Agente de Contratação/Portaria nº 012/2023



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FAZENDA RIO GRANDE - PR



### RESOLUÇÃO 021/2024

Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo da Resolução SESA nº 631/2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, considerando:

CONSIDERANDO o saldo da Resolução SESA 631/2024 após realizada a compra de todos os equipamentos disposto no e-protocolo 16.116.818-1.

### Resolve "AD Referendum"

Art. 1º Aprovar a lista de equipamentos a serem adquiridos com o montante de R\$ 211.411,21 (duzentos e onze mil, quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos).

| OBJETO   | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Cabo de bisturi nº 04 p/lâminas 18-36          | 150        |
| Bandeja retangular lisa de inox                | 300        |
| Cuba redonda para assepsia                     | 525        |
| Cuba rim aço inox                              | 150        |
| Histerômetro de Collin                         | 150        |
| Pinça Cirúrgica anatômica Modelo Dente de rato | 225        |
| Pinça Cirúrgica Modelo Cheron                  | 525        |
| Pinça Cirúrgica modelo KELLY reta              | 150        |
| Pinça Cirúrgica modelo KELLY curva             | 150        |
| Pinça hemostática curva                        | 150        |
| Pinça para retirada DIU- Jacaré                | 150        |
| Pinça anatômica formato ponta reta             | 225        |
| Pinça Pozzi                                    | 225        |
| Porta-agulhas Mayo Hegar 16 cm                 | 150        |
| Tesoura Iris reta                              | 75         |
| Tesoura Mayo 14 cm reta                        | 150        |
| Tesoura Metzemaum 24 cm reta                   | 150        |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2024.

**Vanderli Voit**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde